GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Análise Técnica

Processo nº 2090.01.0007698/2026-84

Ubá, 20 de outubro de 2026.

Procedência: Despacho nº 385/2026/FEAM/URA ZM - CAT

Destinatário(s): Nathanne Ferreira Viana

Assunto: Arquivamento do processo de convencional nº 34148/202

DESPACHO

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata	**PAPELETA DE DESPACHO**	**Data:** 20/10/2026
Arquivamento do processo de convencional nº 34148/2026		**Documento n°:** Despacho nº 385/2026/FEAM/URA ZM - CAT	
Empreendimento: Paulo Henrique Moreira Rivelli / Ponte Alta		**CPF:** 095.948.546-50	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**	**ASSINATURA**
Wagner Alves de Mello - Analista Ambiental	1.236.528-4	

De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Coordenador Regional de Análise Técnica Raiane da Silva Ribeiro Coordenadora Regional de Controle Processual.	1.366.222-6 1.576.087-9	

Prezada Chefe Regional,

CONSIDERANDO que o empreendedor Paulo Henrique Moreira Rivelli, CPF nº 095.948.546-50, representando o empreendimento Ponte Alta, situado na zona rural do Município de Antônio Carlos – MG, formalizou em 15/07/2026, o processo nº 34148/2026, com finalidade de obtenção de licença ambiental para ampliação do empreendimento;

CONSIDERANDO que a formalização se deu na plataforma Ecosistema, na modalidade LAC1, nas fases de LP+LI+LO, para as atividades de “Avicultura ”, código G-02-02-1 , “Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, código G-01-03-1 e “Usina solar fotovoltaica”, código E-02-06-2, conforme descrito na Deliberação Normativa n.º 217/2017 do COPAM;

CONSIDERANDO que a classe predominante resultante é 4;

CONSIDERANDO que o empreendedor protocolou o pedido de arquivamento do processo SLA nº 34148/2026, por meio do processo SEI nº 2090.01.0007698/2026-84, documento 147049749, em 18/08/2026, nos termos do inciso I, art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o qual dispõe que o processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado " a requerimento do empreendedor”;

CONSIDERANDO que o empreendimento possui uma licença ambiental vigente, Certificado n° 3668 Licenciamento Ambiental Simplificado, para a atividade código G-02-02-1 , Avicultura, com parâmetro de enquadramento de 300.000 cabeças;

CONSIDERANDO que o empreendimento continuará sendo conduzido nos limites e condições estabelecidos no LAS RAS, Processo Administrativo de Licenciamento nº 3668/2022, com validade de 10 anos, com vencimento em 22/11/2032;

CONSIDERANDO que o empreendedor realizou o pagamento integral dos custos de análise do licenciamento, conforme verificado no SLA, sendo esta condição requisito para a formalização do processo;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, bem como pelo Artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023;

Diante do exposto, sugerimos o ARQUIVAMENTO do Processo administrativo SLA nº 34148/2026, diante

da perda de objeto, nos termos do inciso I, art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e a notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o ARQUIVAMENTO, do processo administrativo SLA nº 34148/2026 de titularidade de Paulo Henrique Moreira Rivelli, CPF nº 095.948.546-50, representando o empreendimento Ponte Alta, localizado na zona rural do município de Antônio Carlos/MG, nos termos do inciso I, art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Alves de Mello**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes Amaral**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Raiane da Silva Ribeiro**, **Coordenadora**, em 21/10/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 22/10/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151852179** e o código CRC **872C860D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007698/2026-84 SEI nº 151852179